



BROCHIER - RS

Lei nº297/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 11 de julho de 1994

LEI Nº 297, DE 11 DE JULHO DE 1994.

Concede auxílio financeiro à Associação Comunitária Reunida Linha Pinheiro Machado, objetivando a compra de um secador de grãos e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação Comunitária Reunida Linha Pinheiro Machado, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), objetivando a compra de um secador de cereais.

Parágrafo Único - A administração e uso do equipamento será disciplinado através de convênio, em conformidade com a Lei 8666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado a incluir no Plano Plurianual 1994/97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano de Auxílios, bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700,00, no seguinte projeto:

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

0414078-1022 - Auxílio à Associação Comunitária reunida para compra de um secador de grãos

Elemento de Despesa: 4.3.3.2 - Contribuição para despesa de capital.

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do crédito aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 de julho de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal